

ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 029/2020

DATA: 29/05/2020

ATUALIZAÇÃO: 21/12/2021

ASSUNTO:	COVID-19: Locais de Culto e Religiosos
PALAVRAS-CHAVE:	COVID-19; SARS-CoV-2; Coronavírus; Instituições de Culto e Religiosas; atos de culto; locais de culto; celebrações religiosas
PARA:	Instituições de Culto e Religiosas e cidadãos
CONTACTOS:	medidassaudepublica@dgs.min-saude.pt

SUMÁRIO DA ATUALIZAÇÃO • Distanciamento durante a celebração

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições. Perante a pandemia da COVID-19, é importante incentivar e salvaguardar o papel específico das diferentes Instituições de Culto e Religiosas, tanto no apoio às comunidades como na prevenção da transmissão do vírus.

Considerando a interação social e proximidade entre membros da comunidade, importa reconhecer o risco da transmissão do vírus, bem como o impacto da doença em grupos que podem ter uma representatividade considerável nos cultos, nomeadamente pessoas com mais de 65 anos e pessoas com comorbilidades.

As Instituições de Culto e Religiosas devem planear a resposta às necessidades diárias das suas comunidades durante a frequência nos seus espaços e eventos de culto, salvaguardando a saúde pública.

Este documento tem como objetivo orientar a adoção de medidas que evitem ou limitem a transmissão por SARS-CoV-2 em locais de culto e durante as celebrações, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução do estado vacinal da população e da situação epidemiológica do País.

Tendo em conta o conhecimento atual, o SARS-CoV-2 pode transmitir-se através de contacto direto ou indireto:

- a. Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;

- b. Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

Nos locais de culto e religiosos existe risco de transmissão direta e indireta de SARS-CoV-2.

Recomendações a adotar pelas Instituições de Culto e Religiosas

Pelo potencial de transmissibilidade de SARS-CoV-2 no local de culto, recomendam-se as seguintes medidas de prevenção:

- a. Elaborar e/ou atualizar um Plano de Contingência interno para COVID-19 que contemple os procedimentos a adotar perante um caso possível ou provável de COVID-19;
- a. Promover a ventilação do local de culto, antes, durante e depois de uma celebração, se possível mantendo as janelas e portas abertas;
- b. Higienizar todo o espaço de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS, nomeadamente com a higienização dos espaços comuns, bancos, apoios e puxadores de portas, principalmente no final de cada celebração;
- c. Divulgar e incentivar a adoção das medidas de proteção e distanciamento físico, etiqueta respiratória, higiene das mãos e utilização de máscaras, afixando, por exemplo, alguns cartazes à entrada do local de culto;
- d. Disponibilizar um dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos, pelo menos, à entrada e à saída do local de culto e em pontos estratégicos.
- e. As pias de água benta, junto à entrada das igrejas, deverão manter-se vazias.

Recomendações a adotar durante a celebração de culto

Durante a celebração, as Instituições de Culto e Religiosas devem implementar as seguintes medidas de prevenção da infeção:

- f. Assegurar a ventilação do local de culto durante, pelo menos, 30 minutos antes e depois da celebração, bem como durante a celebração;
- g. Promover a higienização das mãos;
- h. Evitar aglomeração de pessoas, à entrada, durante a celebração, e à saída, estabelecendo, tanto quanto possível, circuitos de circulação:
 - i. Preferencialmente, a porta de saída deve ser diferente da porta de entrada;

- ii. As primeiras pessoas a entrar devem ocupar os lugares mais distantes da porta de entrada;
- iii. As primeiras pessoas a sair devem ser as que estão mais próximas da porta de saída.
- i. Considerar ter uma pessoa que receba os participantes à entrada e os encaminhe para os lugares adequados;
- j. Substituir momentos que envolvem contacto físico (por exemplo: aperto de mão, beijo ou abraço) por outro tipo de saudação que garanta a distância entre pessoas.

Recomendações a adotar pelos cidadãos

Recomendam-se medidas preventivas de transmissão de SARS-CoV-2, nomeadamente:

- a. Se apresentar sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não deve frequentar os locais de culto. Ligue para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- b. Cumprir as orientações de entrada e saída;
- c. Usar máscara facial durante a celebração nos termos da Orientação n.º 011/2021 da DGS, e manter a etiqueta respiratória;
- d. Higienizar as mãos com solução desinfetante à entrada e à saída do local de culto e, quando necessário, durante a celebração;
- e. Manter a distância de outras pessoas em todos os atos decorrentes da prática do culto;
- f. Circular, quando aplicável à prática do culto, durante a celebração, cumprindo as regras de distanciamento;
- g. Suspender saudações com contacto físico (por exemplo: aperto de mão, beijo ou abraço);
- h. Evitar o beijo e o contacto com símbolos religiosos ou partilha de objetos;
- i. Os sacerdotes e ministros da palavra poderão retirar a máscara para a proclamação, mantendo a distância com os presentes;
- j. No momento da comunhão sacramental em que os comungantes têm de retirar a máscara, o ministro deve utilizá-la;
- k. A comunhão deve ser ministrada apenas nas mãos dos fiéis;
- l. Durante o período de limitação de contactos, recomenda-se o distanciamento de 1,5 m.

Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde

